

Decreto nº 278 de 26 de Dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varvão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei municipal nº 148 de 02 de Dezembro de 1974.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.556.60 (um mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Programa - 01 - Administração

subprograma - 04 - administração Fiscal
e Financeira

Atividade - SF.01.042.001 - manutenção
das atividades da secretaria de
Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10 - Despesas correntes

3.1.0.0.10 - despesas de custeio

3.1.1.0.10 - pessoal

3.1.1.1.10 - pessoal civil

02.05 - Gratificação pela
prestação de serviços extraordinários.

art. 2º - Para cobertura do cre-
dito a que se refere o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes
da anulação total ou parcial das
seguintes dotações consignadas no
orçamento vigente:

Unidade - secretaria de Fi-
nanças

Programa. 01. Administração
subprograma - 04 - Administra-
ção Fiscal e Fi-
nanças

Atividades - SF - 01. 04. 2. 001 - ma-
nutenção das atividades da
secretaria de Finanças

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.10 - Despesas correntes

3.1.0.0.10. Despesas de Custeio

3.1.1.0.10. Pessoal Civil

01.05 - Gratificação de Função
cr\$ 1.556,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 26 de Dezembro 1975

Valdon Varfão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças